

EDITAL Nº 015/2022 - ESAG

PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS - ESAG

A Direção Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, com base na Resolução n. 002/2022/CONSUNI e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital sob supervisão da Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH e Direção de Administração da ESAG.

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT 2022, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da UDESC, objetiva normatizar o apoio à atualização e capacitação dos Técnicos Universitários lotados na ESAG e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação do técnico na ESAG e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade apoiar os pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários da ESAG em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos de curta duração, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT 2022 contempla Técnicos Universitários efetivos ou servidores cedidos há mais de 1 (um) ano, com atuação na área técnica, lotados na ESAG que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. REQUISITOS

3.1 O candidato ao auxílio do PROCAPT deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser técnico universitário efetivo da UDESC lotado e/ou em atribuição de exercício no ESAG ou à disposição do ESAG nos termos do Decreto Estadual 336/2019;
- II. não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do período do curso;
- III. não estar sob investigação em Processo de Sindicância;
- IV. ter cumprido com todas as obrigações do Edital PROCAPT no qual foi contemplado.

3.2 O evento para a participação no qual o servidor solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. realizado no país;
- II. organizado por associação ou organização científica ou de capacitação técnica/administrativa com reconhecida qualidade;
- III. vinculado diretamente à área de atuação e funções técnicas/administrativas específicas ou secundárias do servidor, respeitado o princípio da economicidade.

Parágrafo único. Para cursos EAD (Educação a Distância) o servidor poderá se ausentar do trabalho para cumprir a carga horária prevista e as atividades do curso, desde que previamente acordado com a chefia imediata. O abono das ausências ao trabalho, para este fim, fica condicionado à apresentação do certificado de conclusão do curso.

4. RECURSOS

4.1 Os valores dos recursos financeiros alocados para o PROCAPT ESAG para custear passagens, diárias e taxas de inscrição para o ano de 2022 será de 60.000,00, limitado ao quantitativo de 4 (quatro) diárias por evento.

4.2 Cabe a Direção de Administração da ESAG monitorar o saldo dos recursos do item 4.1

5. INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da inscrição será realizado por Nota de Empenho e o interessado deve verificar com a empresa organizadora a possibilidade de pagamento nesta modalidade.

5.2 O interessado deverá protocolar um Processo Digital no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe, assunto 193 – capacitação de servidor, contendo:

I - Ficha de inscrição no PROCAPT 2022, devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO III);

II - Declaração de pertinência ao cargo assinado pela chefia imediata (ANEXO I);

III - Cópia do folheto ou *site* de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar;

IV - Ciência e concordância da chefia imediata;

V - Comprovante de ingresso em nova função ou setor ou comissão no último ano, se for o caso

VI - Outros documentos que apoiem e reforcem a justificativa para participação do evento, quando for o caso

5.3 As inscrições no PROCAPT 2022 deverão respeitar as seguintes condições:

I - Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio PROCAPT. Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o servidor poderá ser contemplado com mais de um auxílio no mesmo ano.

II - Exceção para concessão de apoio à capacitação prevista neste edital deverá ser obrigatoriamente aplicada ao Técnico Universitário da ESAG que for convocado pela UDESC para participação em curso ou evento de atualização ou capacitação. Neste caso, o direito ao evento para capacitação não deverá ser prejudicado.

III - Nos casos em que dois ou mais servidores solicitarem a concessão do auxílio para a participação na mesma edição do evento, cabe à chefia imediata, com base no interesse público, analisar e deliberar sobre a aprovação das referidas solicitações.

IV - Inexistência de Curso *in Company* compatível com a capacitação solicitada no corrente ano

6. DA TRAMITAÇÃO

6.1 A ordem de tramitação do processo se dará da seguinte forma:

I. O interessado abre o processo no SGPE;

II. O interessado solicita aprovação pela chefia imediata;

III. O interessado envia o processo para manifestação do CRH ESAG (UDESC/ESAG/CRH) sobre a existência de capacitação equivalente ofertada pela própria UDESC;

IV. O CRH ESAG envia o processo para análise da Coppta Setorial;

IV. A COPPTA Setorial classifica os interessados e encaminha a listagem final para aprovação da Direção de Administração e demais providências necessárias.

7. DOS PRAZOS

7.1 Os processos com as solicitações de apoio ao PROCAPT 2022 para o segundo semestre de 2022, com ciência e concordância da chefia imediata deverão ser encaminhados para a Coppta até o dia 31/10/2022.

7.2 O CRH ESAG deve emitir declaração sobre inexistência/existência de capacitação equivalente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e encaminhar o processo para análise da Coppta Setorial da ESAG

7.3 A Coppta Setorial deverá analisar a documentação e apresentar para a Direção Administrativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a listagem com a classificação final.

8. SELEÇÃO E CONCESSÃO

8.1 O número de solicitações atendidas ficará limitado aos recursos previstos neste Edital.

8.2 O ranqueamento realizado pela COPPTA Setorial deverá seguir os critérios e pontuação a seguir:

I) Relevância do curso/evento:

a) 50 pontos para cursos com relação total às atividades principais desenvolvidas pelo servidor junto ao setor de atuação (Ex: curso de finanças públicas para servidores da Coordenadoria de Finanças e Contas);

b) 40 pontos para cursos com relação total às atividades secundárias desenvolvidas pelo servidor junto à UDESC – atividades comprovadas por meio de portarias (Ex: curso de pregoeiro para pregoeiros da UDESC);

II) Maior intervalo entre a última saída para capacitação:

III) Pontuação adicional:

a) Serão concedidos 20 pontos adicionais ao servidor que ingressou em uma nova função ou comissão no período que anteceder até 12 meses à data do requerimento, desde que o curso pretendido esteja relacionado à sua nova atividade, ou

b) Serão concedidos 20 pontos adicionais aos novos servidores que tenham tomado posse no período de até 12 meses da formalização do requerimento, desde que o curso pretendido esteja relacionado à atividade que exerce.

8.3 A pontuação adicional do inciso III não poderá ser utilizada cumulativamente.

8.4 Será utilizado como critério de desempate o maior tempo de casa a contar da data da posse, da publicação da portaria de atribuição de exercício ou da portaria de disposição, conforme enquadramento do servidor.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

9.1 O servidor contemplado com auxílio do PROCAPT deverá:

- I. Fornecer os documentos necessários para abertura do empenho, conforme legislação vigente.
 - II. Em caso de recebimento de auxílio de diárias e passagens observar os prazos e disposições relativas a prestação de contas previstas nas normas próprias;
 - III. Em caso de auxílio de pagamento de inscrição no evento encaminhar nota fiscal acompanhada de cópia do certificado do evento necessário para o pagamento;
 - IV. Encaminhar relatório técnico (Anexo II) com o de acordo da chefia imediata, no prazo de trinta (30) dias, após o retorno, para a Direção de Administração da ESAG.
- Parágrafo Único: A não apresentação do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT no edital atual e do ano subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O técnico tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

10.2 Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESAG.

10.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 14 de julho de 2022

Marcus Tomasi
Diretor Geral ESAG UDESC

**EDITAL Nº 015/2022 ESAG
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE PERTINÊNCIA AO CARGO

Declaro haver pertinência da capacitação requerida pelo (a) servidor (a)

_____, matrícula _____, com as atividades desempenhadas em seu cargo, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 345/2006.

Local e data.

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

**EDITAL Nº 015/2022 ESAG
ANEXO II**

RELATÓRIO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO

Dados do servidor solicitante	
Nome Completo:	
Cargo:	
Lotação:	
Setor de Atuação:	
Chefia imediata:	

Dados referentes à capacitação solicitada	
Instituição promotora da capacitação:	
Título da capacitação:	
Carga Horária:	
Datas:	
Local:	
Modalidade:	() Presencial () EAD () Híbrido

Objetivos da capacitação:

Resumo dos conhecimentos adquiridos

Aplicabilidade dos Conhecimentos na UDESC:

Assinatura digital servidor

Assinatura digital chefia imediata

**EDITAL Nº 015/2022 ESAG
ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCAPT

Nome: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Tipo de auxílio requerido:

() Passagens Valor estimado: R\$ _____

() Diárias Quantidade: _____

() Inscrição Valor estimado: R\$ _____

Justificativa:

SOBRE O EVENTO/CURSO

Nome do evento/curso de capacitação pretendido:

Local de realização incluindo cidade, estado e CEP:

Abrangência do evento/curso: _____

Período de realização do evento/curso: _____

SOBRE O(A) ORGANIZADOR(A)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

SOBRE O PAGAMENTO

O interessado deve verificar com a empresa organizadora a possibilidade do pagamento ser realizado posteriormente a data de realização do curso ou evento, por **NOTA DE EMPENHO**.

Local/data

Assinatura digital do servidor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G81C4WB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 15/07/2022 às 11:37:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjc5NjlfMjgwMjBfMjAyMI8wRzgxQzRXQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027969/2022** e o código **0G81C4WB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.